



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 109/95, DE 11 DE MAIO DE 1.995.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES  
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.995, até o montante de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3120.00	Material de consumo	R\$ 2.000,00
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.017	Transporte Escolar Universitário	
3120.00	Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
2.028	Manutenção das Estradas Municipais	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
0900	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.	
2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3120.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0800	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1.037	Construção de Calçamento em vias Públicas	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
0900	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO.	
2.039	Fundo Especial de Fomento a Agric. e Pecuária	
3210.00	Transferências Intragovernamentais	
3214.00	Contribuição a Fundos	R\$ 10.000,00
1.041	Aquisição de Equip. Para Patrulha Agrícola	
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A Presenta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 11 de maio de 1.995.

  
Prof.º. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.